



56 ✓

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 635, de 23 de dezembro de 1974

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 28.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 40/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal um crédito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

900 - SERV.DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL					
912-3120-42 - material de consumo					
02 - pneus, câmaras, peças e acessórios...		R\$		10.000,00	

1900 - SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL					
1913-3140-83 - encargos diversos					
07 - com.de datas fest. e religiosas...		R\$		15.000,00	

2700 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINAS					
2712-3120-99 - material de consumo					
03 - ferr.leves e utens.p/oficinas.....		R\$		3.000,00	
			total.....	R\$	<u>28.000,00</u>

artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente crédito, através de decreto executivo, nos termos da lei nº 4320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P.Municipal de S.C.R.Pardo, 23 de dezembro de 1974.-

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 23 de dezembro de 1974

ELIAS DO CARMO
DIRETOR